

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



RESOLUÇÃO CMDCA nº 002/2023

de 17 de janeiro de 2023

**Substituição da resolução CMDCA nº 03/2021 que institui a Mesa Diretora,
Comissões de Trabalho e suas atribuições**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 331, de 8 de novembro de 2001, considerando a decisão adotada pelos Conselheiros em Reunião Ordinária, realizada em 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será integrada pelos seguintes conselheiros:

Presidente: Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno - Representante da Sociedade Civil Organizada;

Vice – Presidente: Joselaine Previatello Vianna dos Santos – Representante do poder Público;

1º Secretária: Vilma Bastos Machado - Representante da Sociedade Civil Organizada;

2º Secretária: Melanie Dias Silveira da Silva - Representante da Sociedade Civil Organizada;

Art. 2º - Institui as **COMISSÕES DE TRABALHO** a seguir relacionadas:

- a) Comissão de Orçamento Financeiro e FUMDICAD;
- b) Comissão de Acompanhamento ao Conselho Tutelar e de Políticas Públicas;
- c) Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização;

Art. 3º - São atribuições da **Comissão de Orçamento Financeiro e FUMDICAD:**

I - Acompanhar a elaboração do Orçamento Municipal, realizando estudos para subsidiar a apresentação de sugestões pelo CMDCA;

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



II - Acompanhar a execução do orçamento e os depósitos obrigatórios na conta do FUMDICAD por parte do Poder Executivo Municipal, valores provenientes das multas previstas no artigo 214 da lei 13.483 de 23/07/2005 e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 da lei 8.069/90 (ECA) apresentando relatório ao Presidente do Conselho, e ainda:

III - Fiscalizar a aplicação dos repasses de recursos depositados no FUMDICAD e destinados as entidades certificadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, analisando e emitindo parecer para aprovação dos projetos apresentados, bem como as prestações de contas dos trabalhos em desenvolvimento, formulando exigências quando necessário e comunicando-as à Presidência do CMDCA para que as transmita aos interessados;

IV - Fiscalizar a execução do plano de ação e aplicação do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (repassa Fundo a Fundo) referente à garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e na execução de suas funções a comissão de orçamento deverá:

- a) requisitar documentos e informações em repartições públicas;
- b) tomar declarações de interessados, convidando-os a comparecer perante a comissão;
- c) acompanhar reuniões da comissão responsável pela elaboração do orçamento municipal, bem como às votações no legislativo;
- d) convocar o CMDCA, em assembleia extraordinária, a discutir tema fundamental à execução de suas atribuições;
- e) requisitar do gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente prestação de contas trimestral;
- f) fiscalizar a aplicação dos repasses de recursos depositados no Fundo Municipal de Assistência Social (repassa Fundo a Fundo) para as ações com criança e adolescente;

Na condição de membro:

1. Adriela de Souza Curci- **Coordenadora**
2. Katiane Fernandes de Noronha- **Relatora**

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 –Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



3. Maria Ines Melegaro
4. Cinthia Sabrina Buarque de Almeida Siqueira
5. Carlos Francisco Junior

6. Eduardo Manuel Bertalini Gallego

7. Monica Fontoura V. de Sousa Pinto
8. Victor Matheus Marcelino Cruz

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Acompanhamento ao Conselho Tutelar e de Políticas Públicas:

- I. Encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e ao adolescente, fiscalizando a execução das medidas necessárias à sua apuração pelo Conselho Tutelar, quando noticiada possível omissão do referido órgão;
- II. Inspeccionar as entidades da sociedade civil e demais estabelecimentos governamentais ou não, onde se possam encontrar crianças e adolescentes em situação de violação de direitos;
- III. Analisar, normatizar, despachar e encaminhar casos jurídicos e questões administrativas referentes ao Conselho Tutelar;
- IV. Propor e organizar formação para Conselheiros Tutelares;
- V. Sistematizar, organizar e levantar dados sobre o funcionamento do Conselho
- VI. Tutelar para assessorá-lo;
- VII. Subsidiar a Plenária na elaboração de metas que garantam a implementação de uma política de atendimento ao Adolescente autor de ato infracional, em todas as modalidades das medidas sócio-educativas;
- VIII. Subsidiar a Plenária na elaboração da política pública municipal de atendimento a criança e ao adolescente que incorpore as dimensões da prevenção e da promoção, como componentes de garantia de direitos e de cidadania;

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 –Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



IX. Propor, incentivar e acompanhar programas de prevenção e atenção integral ao Adolescente autor de ato infracional;

Na condição de membro:

- 1- Vilma Bastos Machado- **Relatora**
- 2- Joselaine Previatello Vianna dos Santos- **Coordenadora**
- 3- Silvia Regina da Silva Lopes
- 4- Luci Aparecida Miranda
- 5- Renata Bernardo
- 6- Sonia Maria Panuncio
- 7- Tiago Cerqueira Vidiri
- 8- Simone Ap^a Pinheiro de Souza Bueno

Art. 5º - São atribuições da Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização:

- I. Atender os representantes das entidades, orientando e esclarecendo dúvidas;
- II. Analisar os requerimentos de registro e/ou renovação das entidades e programas no Conselho, conforme Resolução emitida pelo CMDCA;
- III. Realização de visita institucional a fim de verificar as condições de funcionamento das entidades e atividades que estas desenvolvam para crianças e adolescentes;
- IV. Emissão de Relatório de Visita;
- V. Os Conselheiros serão indicados pelo Presidente do CMDCA para realização das visitas de certificado/renovação;

Na condição de membro:

- 1- Simone Ap^a Pinheiro de Souza Bueno
- 2- Francesli Glória Guimarães M.
- 3- Fernanda Lombardi Moretti – **Relatora**
- 4- Eduardo Manuel Bertalini Gallego

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 –Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



- 5- Lilian Bueno de Oliveira
- 6- Melanie Dias Silveira da Silva
- 7- Karina Carvalho de Miranda
- 8- Rodrigo Alexandre Lopes Mendes
- 9- Juliana Scotti Santos – **Coordenadora**

Art. 6º - As Comissões Temáticas são órgão da estrutura funcional do CMDCA e auxiliares do Plenário, às quais compete: estudar, analisar, opinar e emitir pareceres sobre as matérias que lhe forem distribuídas, bem como assessorar a Plenária em suas reuniões de assembleia, na área de suas competências;

Art. 7º - Cabe a Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, proporcionar condições operacionais para o pleno funcionamento do Conselho Municipal e de suas Comissões de Trabalho;

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 17 de janeiro de 2023



Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 –Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com